



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 273/2014
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM
JARDIM E A EMPRESA MAPFRE SEGUROS
GERAIS S/A.

Pelo presente instrumento em que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito PAULO VIEIRA DE BARROS, brasileiro, casado, RG nº 81001335-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 452.543.897-53, residente e domiciliado na rua Prefeito José Guida, s/n, centro, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.61.074.175/0001-38, situada à Av. Nações Unidas, 11.711, Brooklin, São Paulo - SP, CEP: 04578-000, neste ato representada por WALDY JOSE MOURÃO CURY, portador da carteira de identidade nº. 7.606.961-8, SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 240.313.489-91 e JABIS DE MENDONÇA ALEXANDRE, brasileiro, casado, securitário, portador da carteira de identidade nº 9.990.351, inscrito sob o CPF nº 011.028.568-94, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 273/2014, com base no processo licitatório n.º 0384/2014, Pregão Presencial nº 085/2014, processo administrativo nº 5453, de 02 de dezembro de 2016, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto a prorrogação do contrato nº. 273/2014, pelo prazo de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, com base no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em seguro de autos, visando à cobertura securitária dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações no anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

A Contratante pagará à Contratada a quantia total R\$ 32.360,93 (trinta e dois mil, trezentos e sessenta reais e noventa e três centavos).

CLAUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: PT 0700.1236100542.062, ND 3390.39.00.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente Termo fica vinculado ao Edital do Pregão Presencial nº. 085/2014, ao contrato nº. 273/2014, à Lei Federal nº 8.666/93 e à Lei 10.520/2002.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 29 de dezembro de 2016.

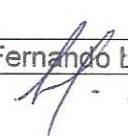


MUNICIPIO DE BOM JARDIM
PAULO VIEIRA DE BARROS
CONTRATANTE



MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____  CPF: _____
CPF: 335.607.468-76



Procuradoria Jurídica

Processo Administrativo nº 5453/16

Termo Aditivo ao Contrato nº. 273/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº. 273/14

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM.

CONTRATADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

B) OBJETO: Prorrogação do contrato pelo prazo de 03 (três) meses, de 01 de janeiro de 2017 a 31 de março de 2017, com base no art. 57, II da Lei 8.666/93, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em seguro de autos, visando à cobertura securitária dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações no anexo I do edital.

C) VALOR MENSAL: R\$ 32.360,93 (trinta e dois mil, trezentos e sessenta mil e noventa e três centavos).

D) DURAÇÃO: 01/01/2017 a 31/03/2017.

E) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão efetuadas à conta do seguinte P.T: 0700.1236100542.062, D.N: 3390.39.00.